



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/111/2020

P. A. Nº. PMC/6185/2002

Pregão: nº 004/2020

PRC/11/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato os Secretários Gestores, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa RENATO MACIEL BUCHEMI ME, CNPJ nº 27.365.133/0001-18, localizado na Rua Carlos Gomes, nº 151, Bairro São Sebastião, CEP. 36.400-001, Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representado pelo **Sr. José Buchemi Neto**, CPF nº 469.033.216-91, RG nº M-1.650.608, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. 008/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15/04/2023 e término em 15/04/2024, e o reajuste de valor pelo índice IGP-M no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), conforme cálculo folhas 733 e 734 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.57, inciso II, c/c §4º e art. 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 83.844,00 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão

Atividade: 2004 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2191 – Coordenação Unidade Central de Saúde

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de março de 2023.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Digitally signed by ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606
Date: 2023.03.06 17:10:09 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO
FALCI:07878353662

Assinado de forma digital por
ALLAN DIEGO FALCI:07878353662
Dados: 2023.03.06 16:38:45 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

José Buchemi Neto
Renato Maciel Buchemi ME

TESTEMUNHAS:

1.

2.